

Relatório Situação de Emergência

Outubro/2024

Energisa Sul-Sudeste ISE 2-102024

Sumário

ÁREA AFETADA.....	3
IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS.....	4
AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO.....	6
EVIDÊNCIAS	6
CONCLUSÃO	8
ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS	9
ANEXO II – DECRETO ESTADUAL	18
ANEXO III – DIAGRAMAS UNIFILARES DAS ÁREAS AFETADAS.....	21

ÁREA AFETADA

No período de 24 a 28 de outubro de 2024 registrou-se na área de concessão da Energisa Sul-Sudeste (ESS) eventos de vendavais e desastres naturais no município de Camanducaia Estado de Minas Gerais conforme decreto estadual Nº 235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Os diagramas unifilares das áreas são apresentados no Anexo III deste documento.

O município afetado pelo evento encontra-se na tabela abaixo:

Tabela 1 - Lista dos Municípios afetados.

Camanducaia - MG

As subestações afetadas completa ou parcialmente são listadas na Tabela 2:

Tabela 2 – Lista de Subestações afetadas.

2MVE - SE MONTE VERDE
2CAD - SE CAMANDUCAIA
2CB2 - SE CAMBUÍ II
2MEL - SE MELHORAMENTOS
2EXT - SE EXTREMA

A tabela 3 apresenta o resumo do Evento segundo o decreto 235 de 2024 elaborado pela Prefeitura Municipal de Camanducaia do Estado de Minas Gerais.

Tabela 3 – Resumo do Decreto Estadual

Documento	Resumo	Código COBRADE
DECRETO Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	Em 24 de outubro de 2024, às 20h, verificou-se o deslocamento de uma massa de ar de forte intensidade sobre o Município de Camanducaia/MG, acompanhado por precipitações meteorológicas significativas. Esse evento resultou em chuvas intensas e vendavais severos, causando graves danos materiais e ambientais na região.	1.3.2.1.5

IMPACTO DOS EVENTOS E EXTENSÃO DOS DANOS

As condições climáticas adversas que permearam a área de concessão da Energisa Sul-Sudeste resultaram em extensos danos a rede de distribuição, entre os quais foram registrados:

- Reparo de cabos partidos;
- Retirada de árvores e galhos e demais objetos estranhos da rede;
- Retirada e substituição de postes quebrados ou tombados;
- Retirada e substituição de transformadores queimados e avariados;
- Reparo de chaves fusíveis danificadas;
- Substituição de elos queimados;
- Reparo e substituição de cruzetas;
- Reparo e substituição de isoladores;
- Reparo em ramais de ligação;
- Reaperto e substituição de conexões e;
- Reparo e substituição de jumpers;

A descrição detalhada desses equipamentos e sua importância para o sistema de distribuição podem ser encontrados no [Anexo I](#).

A Tabela 4 contém as datas da primeira interrupção e da última restauração para o evento caracterizado como situação de emergência.

Tabela 4 – Data e hora do início da primeira interrupção e término da última interrupção

Data e hora do início da primeira interrupção	Data e hora do término da última interrupção
24/10/2024 20:20	28/10/2024 02:08:00

A quantidade de clientes afetados e o volume de interrupções para o evento pode ser encontrado na tabela a seguir.

Tabela 5 – Clientes afetados

Clientes afetados	Quantidade de Interrupções
7410	117

A quantidade de clientes afetados corresponde ao número de clientes distintos que tiveram pelo menos uma interrupção no período considerado.

A duração média de interrupção encontra-se na tabela a seguir, assim como o tempo de restabelecimento da falta de energia de maior duração para o evento.

Tabela 6 – Duração média e mais longa das interrupções.

Duração média das interrupções (min)	Interrupção mais longa (min)
750	4210

A duração média das interrupções corresponde à média das durações das ocorrências durante o evento, no caso em questão houve um reestabelecimento parcial antes da recomposição total dos clientes.

A interrupção no fornecimento mais longa corresponde à duração máxima de interrupção ocorrida durante o evento.

Na tabela a seguir encontram-se as quantidades de efetivos de equipes disponibilizadas durante o evento para o município de Camanducaia/MG.

Tabela 8 – Efetivo de equipes

Média de equipes dia normal	Média de equipes durante o evento
12	27

Na tabela a seguir encontra-se os tempos de atendimento realizados durante o evento.

Tabela 9 – Tempos de atendimento

Tempo médio de preparo	Tempo médio de deslocamento	Tempo médio de execução	Tempo médio de atendimento
278	62	641	981

AÇÕES ADOTADAS PELA DISTRIBUIDORA PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO

No dia 24 de outubro de 2024, com a sinalização das equipes técnicas sobre o elevado volume de defeitos observados na região, foram acionadas 10 equipes pesadas para a recomposição do sistema. Adicionalmente, foi realizada comunicação com as equipes de campo para reforçar os riscos de segurança associados ao atendimento em situações de emergência, com o objetivo de preservar a integridade da força de trabalho.

EVIDÊNCIAS

Fotográficas:





Fonte: Fotos Coletadas Durante o Evento pela Distribuidora

Reportagens da imprensa local:

Fontes:

SUL DE MINAS 

Camanducaia

A tempestade também atingiu o município de Camanducaia (MG) na noite de quinta-feira (24). Apesar dos estragos, não há registro de vítimas ou pessoas desabrigadas.

Conforme a Defesa Civil, algumas árvores caíram, bloqueando as estradas na região por volta das 20h. Até o momento, o trânsito ainda não foi normalizado na cidade.



Árvores bloqueiam vias após tempestade em Camanducaia — Foto: redes sociais

"Estima-se que mais de 100 árvores tenham caído no nosso município. Várias estradas bloqueadas", informou o coordenador da Defesa Civil de Camanducaia, João Paulo da Silva.

Fonte: [Chuva arranca árvores e telhado, causa alagamentos e compromete rede elétrica no Sul de Minas | Sul de Minas | G1](#)



Início » Tempestade atinge Camanducaia e causa quedas de árvores e bloqueios em estradas

CAMANDUCAIA

Tempestade atinge Camanducaia e causa quedas de árvores e bloqueios em estradas

25/10/2024



Na madrugada desta sexta-feira (25), uma tempestade intensa atingiu Camanducaia, resultando em mais de 100 quedas de árvores e bloqueios em importantes vias, incluindo a estrada que liga o município ao Bom Jardim.

Recentemente, a Prefeitura havia realizado a limpeza da calha e o desassoreamento do Rio Camanducaia para prevenir inundações e minimizar os efeitos das chuvas fortes.

A equipe municipal, em parceria com a Energisa, já está mobilizada para lidar com as consequências da tempestade.

"Estamos dedicando todos os esforços para desobstruir as estradas e restabelecer a normalidade o mais rápido possível. Pedimos a compreensão de todos, pois, devido ao volume de trabalho e às condições climáticas, algumas vias podem demorar um pouco mais para serem liberadas.", informou a Prefeitura em nota.

Fonte: Prefeitura de Camanducaia

Foto: Divulgação / Defesa Civil

cl

Fonte: [Tempestade atinge Camanducaia e causa quedas de árvores e bloqueios em estradas - Jornal Panorama](#)

CONCLUSÃO

Conforme detalhado neste relatório, no período de 24 de outubro a 28 de outubro de 2024 foi verificado que houve um aumento significativo no volume de ocorrências na área de concessão da Energisa Sul-Sudeste (ESS). Neste mesmo período, conforme demonstrado, o município de Camanducaia/MG foi assolado por um evento climático atípico e bastante severo.

A Energisa não mediu esforços para agilizar o atendimento utilizando seu plano de contingência, onde foram acionadas forças de trabalho adicionais objetivando reestabelecer o fornecimento de energia o mais rápido possível.

ANEXO I – DESCRIÇÃO E RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETADOS

Alimentador – linha elétrica destinada a transportar energia elétrica em média tensão.

Condutor de energia – é o meio pelo qual se transporta potência desde um determinado ponto, denominada fonte ou alimentação, até um terminal consumidor.

Transformador – é um equipamento de operação estática que por meio de indução eletromagnética transfere energia de um circuito, chamado primário, para um ou mais circuitos denominados, respectivamente, secundário e terciário, sendo, no entanto, mantida a mesma frequência, porém com tensões e correntes diferentes.

Chave fusível/religadora – é um equipamento destinado a proteção de sobrecorrentes de circuitos primários utilizados em redes aéreas de distribuição urbana e rural e em pequenas subestações de consumidor e de concessionária. É dotada de um elemento fusível que responde pelas características básicas de sua operação.

Chave faca – é um dispositivo de manobras de abertura e fechamento de circuitos, assegurando uma desconexão visível dos condutores, além de ser utilizada em manobras entre circuitos, de forma a possibilitar transferência de cargas e isolamento de equipamentos e circuitos.

Disjuntor – é um dispositivo que protege determinada instalação elétrica contra possíveis danos relacionados a sobrecargas elétricas e curto-circuitos.

Pára-raios – são equipamentos protetores de linhas de transmissão e distribuição aéreas contra sobretensões causadas por manobras de chaves ou descargas atmosféricas.

Religadores automáticos – são equipamentos de interrupção de corrente elétrica dotados de uma determinada capacidade de repetição em operação de abertura e fechamento de um circuito, durante a ocorrência de um defeito.

Isoladores – são elementos sólidos dotados de propriedades mecânicas, capazes de suportar os esforços produzidos pelos condutores. Eletricamente, exercem a função de isolar os condutores, submetidos a uma diferença de potencial em relação terra (estrutura suporte) ou em relação a um outro condutor de fase.

Ramal de ligação - conjunto de condutores e acessórios instalados entre o ponto de derivação do sistema de distribuição da distribuidora e o ponto de conexão das instalações de utilização do acessante.

Relação de Ocorrências Expurgáveis:

Segue abaixo a relação das ordens expurgadas:

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243365232542/1-2-04-20243365232542/1-1	030954	CH	5,8	255
04-20243363169521/1-43-04-20243363169521/1-45	B790237	CH	0,1	246
04-20243365157365/1-2-04-20243365157365/1-1	B573925	TR	4,8	5
04-20243364393927/1-7-04-20243364393927/1-6	0318485	CH	10,4	16
04-20243363419856/1-2-04-20243363419856/1-1	038038	CH	8,9	95
04-20243366865507/1-2-04-20243366865507/1-1	5718512	TR	38,4	10
04-20243363182444/1-13-04-20243363182444/1-20	B790158	CH	9,7	148
04-20243363182444/1-2-04-20243364439048/1-1	B790158	CH	28,5	37
04-20243363182444/1-13-04-20243364438862/1-1	B790158	CH	22,8	42
04-20243363182444/1-15-04-20243364359786/1-8	B790158	CH	13,0	141
04-20243363911856/1-8-04-20243363911856/1-5	B790236C	CH	20,3	5
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-12	B790501	CH	4,7	314
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-28	B790501	CH	6,9	80
04-20243364941919/1-2-04-20243364941919/1-1	5716027	TR	29,8	10
04-20243363169521/1-35-04-20243363169521/1-37	B790237	CH	0,1	246
04-20243363169521/1-51-04-20243363169521/1-63	B790237	CH	1,7	49

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243363169521/1-5-04-20243363169521/1-7	B790237	CH	1,8	264
04-20243363169521/1-5-04-20243363169521/1-20	B790237	CH	10,3	9
04-20243363169521/1-4-04-20243363169521/1-64	B790237	CH	3,8	35
04-20243395379389/1-1-04-20243395379389/1-13	52-8011	DJ	1,1	3393
04-20243364918663/1-7-04-20243364918663/1-8	898227	CH	2,9	2
04-20243363182444/1-15-04-20243364359786/1-13	B790158	CH	15,5	31
04-20243363182444/1-15-04-20243364359786/1-5	B790158	CH	12,0	141
04-20243363182444/1-15-04-20243364359786/1-18	B790158	CH	17,7	10
04-20243363182444/1-2-04-20243364439048/1-5	B790158	CH	39,3	2
04-20243365214841/1-1-04-20243365214841/1-3	0326362	CH	7,5	54
04-20243363212707/1-37-04-20243363212707/1-38	B790501	CH	0,1	75
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-33	B790501	CH	8,5	54
04-20243363212707/1-27-04-20243364068231/1-16	B790501	CH	70,2	1
04-20243365453126/1-2-04-20243365453126/1-1	B573965	TR	10,5	4
04-20243363991984/1-1-04-20243363991984/1-9	B790213	CH	4,2	128
04-20243363991984/1-1-04-20243363991984/1-5	B790213	CH	4,0	117
04-20243364017917/1-1-04-20243364017917/1-2	B0945-6	CH	2,9	1
04-20243363169521/1-3-04-20243361753870/1-41	B790237	CH	10,6	199
04-20243363169521/1-5-04-20243363991984/1-9	B790237	CH	17,1	75
04-20243373098229/1-1-04-20243373098229/1-2	576937	TR	1,4	3
04-20243364412952/1-1-04-20243364412952/1-2	0317565	CH	7,0	20

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243364528047/1-2- 04-20243364528047/1-3	B10132	CH	0,0	195
04-20243364899483/1-2- 04-20243364899483/1-1	B1460	CH	14,5	1
04-20243364885348/1-1- 04-20243364885348/1-2	B10100	CH	4,0	23
04-20243364918629/1-2- 04-20243364918629/1-1	030954	CH	3,7	255
04-20243363182444/1-2- 04-20243361753870/1-43	B790158	CH	10,9	464
04-20243365169515/1-1- 04-20243366639868/1-1	B790213	CH	19,1	1
04-20243363212707/1-2- 04-20243363212707/1-13	B790501	CH	5,2	713
04-20243363169521/1-11- 04-20243363169521/1-48	B790237	CH	9,8	35
04-20243387327824/1-1- 04-20243387327824/1-2	030954	CH	26,2	55
04-20243364947685/1-2- 04-20243364947685/1-1	032965	CH	6,8	2
04-20243365240435/1-2- 04-20243365240435/1-1	330793	CH	2,3	78
04-20243364851235/1-2- 04-20243364851235/1-1	0313922	CH	13,3	22
04-20243363978789/1-1- 04-20243363978789/1-2	578165	TR	14,3	10
04-20243364393927/1-1- 04-20243364393927/1-6	0318485	CH	10,4	3
04-20243364068231/1-14- 04-20243364068231/1-16	B11775	CH	1,7	30
04-20243364918663/1-6- 04-20243364918663/1-8	898227	CH	3,1	37
04-20243363182444/1-2- 04-20243363182444/1-5	B790158	CH	4,0	245
04-20243363182444/1-13- 04-20243363182444/1-28	B790158	CH	10,7	6
04-20243363182444/1-15- 04-20243364359786/1-3	B790158	CH	9,3	104
04-20243363182444/1-2- 04-20243363182444/1-45	B790158	CH	22,6	195
04-20243363182444/1-2- 04-20243361753870/1-42	B790158	CH	10,6	2

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243364912890/1-2-04-20243364912890/1-1	5714825	TR	27,8	7
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-13	B790501	CH	5,2	1
04-20243363169521/1-5-04-20243363169521/1-61	B790237	CH	22,1	192
04-20243363169521/1-51-04-20243363169521/1-54	B790237	CH	0,8	246
04-20243363169521/1-5-04-20243363169521/1-47	B790237	CH	19,7	49
04-20243395379389/1-2-04-20243395379389/1-12	52-8011	DJ	1,1	171
04-20243364942663/1-2-04-20243364942663/1-1	576744	TR	2,9	7
04-20243364929119/1-2-04-20243364929119/1-1	0317565	CH	4,8	20
04-20243364270755/1-1-04-20243364846464/1-3	0311469	CH	25,6	2
04-20243364942295/1-2-04-20243364942295/1-1	0313245	CH	9,9	25
04-20243364528047/1-2-04-20243364528047/1-3	B10132	CH	0,0	260
04-20243364847272/1-2-04-20243364847272/1-1	3312361	CH	17,4	40
04-20243364862156/1-2-04-20243364862156/1-1	578165	TR	5,4	10
04-20243364903464/1-2-04-20243364903464/1-1	5714215	TR	28,0	3
04-20243363182444/1-15-04-20243363182444/1-16	B790158	CH	0,0	54
04-20243363182444/1-2-04-20243363182444/1-50	B790158	CH	21,8	14
04-20243363182444/1-13-04-20243364438862/1-2	B790158	CH	21,9	4
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-30	B790501	CH	7,5	21
04-20243363991984/1-16-04-20243363169521/1-54	B790213	CH	9,4	9
04-20243363169521/1-12-04-20243363169521/1-19	B790237	CH	1,7	264
04-20243363169521/1-5-04-20243364427006/1-1	B790237	CH	40,9	1

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243364396483/1-2- 04-20243364396483/1-1	579358	TR	11,3	11
04-20243364270755/1-1- 04-20243364270755/1-2	0311469	CH	10,3	78
04-20243363182444/1-13- 04-20243363182444/1-47	B790158	CH	12,7	54
04-20243363182444/1-2- 04-20243363182444/1-37	B790158	CH	19,0	16
04-20243363212707/1-2- 04-20243364420665/1-1	B790501	CH	30,5	82
04-20243363212707/1-17- 04-20243363212707/1-19	B790501	CH	0,2	713
04-20243363212707/1-2- 04-20243364034103/1-2	B790501	CH	14,1	80
04-20243363212707/1-2- 04-20243363212707/1-26	B790501	CH	6,8	31
04-20243364898985/1-2- 04-20243364898985/1-1	B574989	TR	2,6	9
04-20243363169521/1-2- 04-20243361753870/1-40	B790237	CH	10,6	3393
04-20243363169521/1-32- 04-20243363169521/1-59	B790237	CH	7,8	78
04-20243387327824/1-1- 04-20243387327824/1-4	030954	CH	26,8	200
04-20243365235343/1-1- 04-20243365235343/1-2	B11966	CH	1,6	1
04-20243363978565/1-1- 04-20243363978565/1-2	570545	TR	24,0	40
04-20243364929119/1-1- 04-20243364004124/1-2	0317565	CH	11,4	79
04-20243364065470/1-3- 04-20243364065470/1-1	B1519	CH	12,4	48
04-20243365163913/1-2- 04-20243365163913/1-1	5711025	TR	19,0	3
04-20243363212707/1-2- 04-20243363212707/1-7	B790501	CH	4,7	275
04-20243365191204/1-2- 04-20243365191204/1-1	0320803	CH	31,8	12
04-20243363169521/1-5- 04-20243363169521/1-20	B790237	CH	10,3	255
04-20243363169521/1-5- 04-20243363169521/1-60	B790237	CH	21,9	19

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243364418773/1-4-04-20243364418773/1-5	339456	CH	11,4	75
04-20243364946461/1-1-04-20243364946461/1-2	0322384	CH	0,2	39
04-20243363182444/1-39-04-20243363182444/1-41	B790158	CH	0,0	170
04-20243363182444/1-2-04-20243363182444/1-9	B790158	CH	5,3	60
04-20243363182444/1-13-04-20243364438862/1-5	B790158	CH	39,4	36
04-20243363182444/1-13-04-20243364389546/1-2	B790158	CH	19,1	15
04-20243363921391/1-3-04-20243363991984/1-9	B10246	CH	6,4	1
04-20243363212707/1-27-04-20243364068231/1-1	B790501	CH	27,4	30
04-20243363212707/1-2-04-20243364373355/1-1	B790501	CH	24,3	35
04-20243363212707/1-17-04-20243363212707/1-19	B790501	CH	0,2	1
04-20243363212707/1-2-04-20243363212707/1-41	B790501	CH	39,3	9
04-20243363856505/1-0-04-20243363856505/1-0	UC	UC	16,5	1
04-20243364056605/1-0-04-20243364056605/1-0	UC	UC	19,1	1
04-20243364367281/1-0-04-20243364367281/1-0	UC	UC	8,6	1
04-20243364921461/1-0-04-20243364921461/1-0	UC	UC	8,8	1
04-20243363770769/1-0-04-20243363770769/1-0	UC	UC	18,2	1
04-20243364847047/1-0-04-20243364847047/1-0	UC	UC	2,2	1
04-20243364921454/1-0-04-20243364921454/1-0	UC	UC	7,2	1
04-20243364855981/1-0-04-20243364855981/1-0	UC	UC	9,3	1
04-20243416463276/1-0-04-20243416463276/1-0	UC	UC	13,5	1
04-20243365225091/1-0-04-20243365225091/1-0	UC	UC	14,9	1

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243363856505/1-0-04-20243363856505/1-0	UC	UC	16,5	1
04-20243364056605/1-0-04-20243364056605/1-0	UC	UC	0,0	1
04-20243364367281/1-0-04-20243364367281/1-0	UC	UC	8,6	1
04-20243364921461/1-0-04-20243364921461/1-0	UC	UC	8,8	1
04-20243363770769/1-0-04-20243363770769/1-0	UC	UC	18,2	1
04-20243364847047/1-0-04-20243364847047/1-0	UC	UC	2,2	1
04-20243364921454/1-0-04-20243364921454/1-0	UC	UC	7,2	1
04-20243364855981/1-0-04-20243364855981/1-0	UC	UC	9,3	1
04-20243416463276/1-0-04-20243416463276/1-0	UC	UC	13,5	1
04-20243365225091/1-0-04-20243365225091/1-0	UC	UC	14,9	1
04-20232850718581/0-04-20232850718581	UC	UC	2,6	1
04-20243363776421/0-04-20243363776421	UC	UC	9,1	1
04-20243381538826/0-04-20243381538826	UC	UC	26,4	1
04-20243363878373/0-04-20243363878373	UC	UC	28,8	1
04-20243363991027/0-04-20243363991027	UC	UC	19,3	1
04-20243364001908/0-04-20243364001908	UC	UC	7,5	1
04-20243364269876/0-04-20243364269876	UC	UC	1,4	1
04-20243364344845/0-04-20243364344845	UC	UC	12,7	1
04-20243364403641/0-04-20243364403641	UC	UC	15,5	1
04-20243364415462/0-04-20243364415462	UC	UC	4,3	1
04-20243364437772/0-04-20243364437772	UC	UC	14,8	1

Número da Ordem	Equipamento	Tipo de equipamento	Duração (h)	Total de Clientes
04-20243364796522/0-04-20243364796522	UC	UC	9,0	1
04-20243364846925/0-04-20243364846925	UC	UC	6,8	1
04-20243364851750/0-04-20243364851750	UC	UC	3,9	1
04-20243364880170/0-04-20243364880170	UC	UC	4,0	1
04-20243364886144/0-04-20243364886144	UC	UC	5,8	1
04-20243363433584/0-04-20243363433584	UC	UC	39,3	1
04-20243394716145/0-04-20243394716145	UC	UC	1,0	1
04-20243363848428/0-04-20243363848428	UC	UC	16,4	1
04-20243363895976/0-04-20243363895976	UC	UC	27,7	1
04-20243363898719/0-04-20243363898719	UC	UC	2,2	1
04-20243364386358/0-04-20243364386358	UC	UC	7,6	1
04-20243364809409/0-04-20243364809409	UC	UC	6,9	1
04-20243364896294/0-04-20243364896294	UC	UC	6,1	1
04-20243364945633/0-04-20243364945633	UC	UC	0,8	1
04-20243416788474/0-04-20243416788474	UC	UC	4,4	1

ANEXO II – DECRETO ESTADUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gestao.doc@camanducaia.mg.gov.br

DECRETO Nº 235, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“Declara Situação de Emergência, no Município de Camanducaia, em áreas afetadas por Vendaval – 1.3.2.1.5 - COBRADE, dado a desastre natural de intensidade Nível I”

CONSIDERANDO a precipitação meteorológica que atingiu o Município de Camanducaia em 24/10/2024, às 20h, ocasionando chuvas e um forte vendaval;

CONSIDERANDO que o vendaval derrubou cerca de 100 árvores, causando danos na rede elétrica, em casas e obstruindo estradas por todo o Município, necessitando de imediata intervenção da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.351/2020 que "Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do município de Camanducaia e dá outras providências";

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, sobre a caracterização da situação de anormalidade, que concluiu pela necessidade de declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por caracterizar DESASTRE DE NÍVEL I, devido à amplitude dos problemas e danos identificados em todo o Município, com base na Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, no exercício de seu cargo e no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural/meteorológico/tempestades/tempestade local – convectiva/ vendaval – 1.3.2.1.5 – COBRADE – Classificação e Codificação Brasileira de Desastres, conforme Anexo da Portaria nº 260/2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida para todo o Município, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001-61
(35) 3433 1323 - gestao.doc@camanducaia.mg.gov.br

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade por 180 (cento e oitenta) dias .

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e quatro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA GERAL

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61
(35) 3433 1323 - gestao.doc@camanducaia.mg.gov.br

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:8001179968
668
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Digitally signed by RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:8001179968
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=21458763000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=sem-branco, cn=RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA:8001179968
Date: 2024.10.25 13:51:20 -03'00'

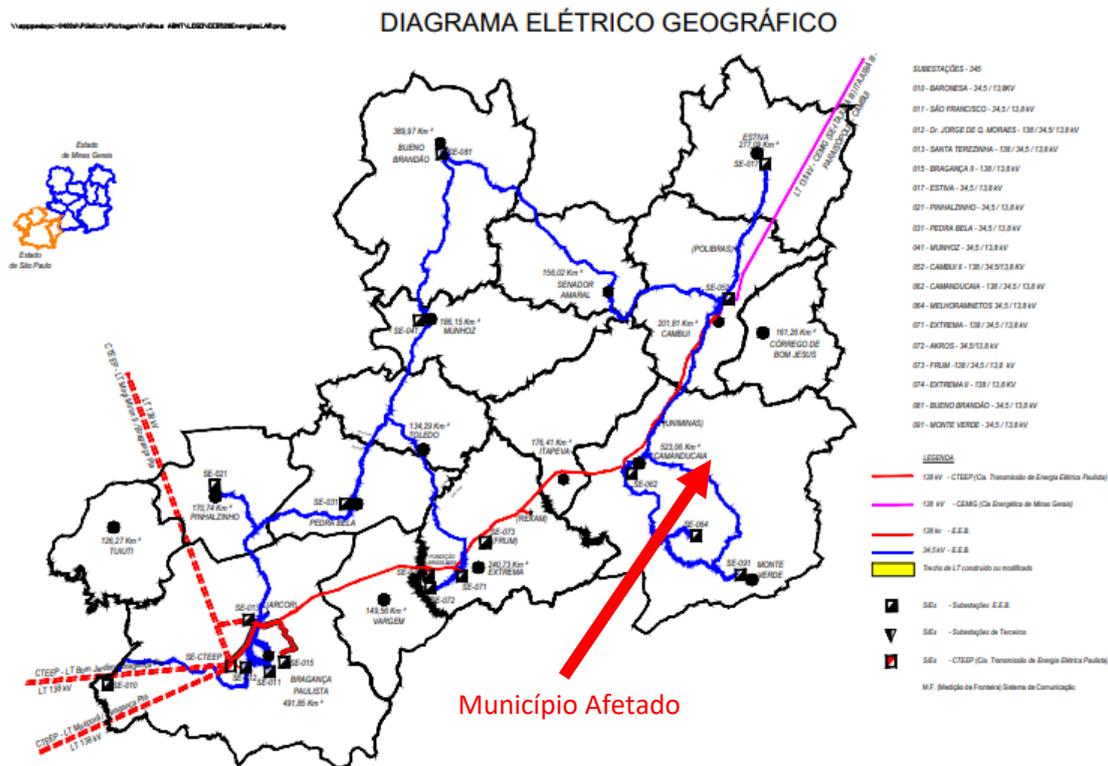
Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte quatro.

TATIANE MARQUES MESSIAS
COSTA:05365652606
TATIANE MARQUES MESSIAS COSTA
Chefe de Gabinete

Digitally signed by TATIANE MARQUES MESSIAS COSTA:05365652606
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=21458763000150, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=TATIANE MARQUES MESSIAS COSTA, cn=TATIANE MARQUES MESSIAS COSTA:05365652606
Date: 2024.10.25 13:51:36 -03'00'

ANEXO III – DIAGRAMAS UNIFILARES DAS ÁREAS AFETADAS

Geolétrico da Regional Leste



Geolétrico da rede de distribuição impactada pelo evento:

